



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15924 , DE 13 DE MAIO DE 2011.

Institui a Comissão de Estudos sobre Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – IDARON e o Fundo Emergencial da Febre Aftosa - FEFA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Fica instituída a Comissão de Estudos sobre Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o Fundo Emergencial da Febre Aftosa do Estado de Rondônia – FEFA/RO, devendo propor a implementação de medidas com o objetivo de erradicação da febre aftosa e outras doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos.

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Estudos sobre Parceria entre o Governo do Estado de Rondônia por meio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o Fundo Emergencial da Febre Aftosa do Estado de Rondônia – FEFA/RO, devendo propor a implementação de medidas com o objetivo de erradicação da febre aftosa e outras doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos.

I – Um Representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

II – Um Representante da Secretaria de Agricultura - SEAGRI;

III – Um Representante da Agência IDARON;

IV – Um Representante da Casa Civil;

V – Um Representante da FEFA/RO; e

VI – Um Representante da OAB/RO;

Art. 2º A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos diretamente ao Governador do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador